



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 059/2005

Determina a reversão da cota-parte da pensionista temporária Luciana Maciel de Almeida em favor da outra beneficiária, a menor Luana Maciel de Almeida.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Vice-Presidente FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO e da Procuradora do Trabalho - PRT 11ª. Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, apreciando os autos do processo TRT nº MA-263/1995,

Considerando que LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA, pensionista temporária do Sr. Arnaldo César Santos de Almeida, completou a maioridade (21 anos), perdendo o direito à percepção da referida pensão, a partir de abril/2005 e;

Considerando, ainda, a existência de uma co-beneficiária,
RESOLVEU, por unanimidade de votos:

DETERMINAR a reversão da cota-parte de 25% (vinte e cinco por cento) da pensionista temporária LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA em favor da outra beneficiária, a menor LUANA MACIEL DE ALMEIDA, que receberá o total de 50% (cinquenta por cento), como pensionista temporária, com efeitos a contar de abril/2005, com fundamento nos termos dos arts. 222, IV, e 223, II, da Lei 8.112/90.

Sala de Sessões, 14 de junho de 2005.


ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª. Região